



MENSAGEM Nº 19

DE 14 DE JUNHO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 966 de 2023.

Reconhecendo o árduo trabalho desenvolvido por aqueles que compõe o quadro de servidores requisitados ou cedidos da Justiça Eleitoral faz-se necessário compensar estas pessoas que tanto contribuem com o processo democrático do país.

Ademais, estes profissionais, como Servidores Públicos Municipais que são, representam células vitais devendo, assim, receber nosso reconhecimento e incentivo.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres colegas vereadores protestos de elevada estima, admiração, e respeito,

Atenciosamente,

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 19

DE 14 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 966 DE 2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bela Cruz, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º - Altera o art. 3º da referida lei, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor de referida gratificação será correspondente a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)."

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 14 de junho de 2023.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal